



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2026 • Ano XIV • Nº 3782

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 103



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 13.927.819/0001-40

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 002/2026 - SECULJE**

O Município de Lauro de Freitas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 002/2026 - SECULJE**, cujo objeto é a seleção e ao apoio financeiro para execução de projetos culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, a serem realizados no Município de Lauro de Freitas/BA. Edital disponível no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações através do email: [dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br). Data de Abertura das Inscrições: 02/10/2026. José Mateus Reis Santos Bulhões – Secretário Municipal. Lauro de Freitas, 01 de Outubro de 2026.

## Atos Administrativos



### EDITAL MOVIMENTA CULTURA – EXECUÇÃO CULTURAL (PNAB)

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

#### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **Município de Lauro de Freitas/BA**!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Lauro de Freitas/BA**.

Deste modo, a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SECULJE** torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município de Lauro de Freitas/BA**.

##### 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 30 (trinta) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

##### 2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.





O valor total deste edital é de **R\$ 451.843,20** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Gestão/Unidade:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE)
- **UO:** 1202 – Fundo Municipal de Cultura – FMC
- **Programa de Trabalho:** 0017 – Lauro em Movimento
- **Fonte de Recursos:** 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
- **Elementos de Despesa:** 3390393100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras/ 33504300 – Subvenções Sociais.
- **SubElementos:** 33903101 Premiações Culturais em Pecúnia/ 33504307 – instituição de Caráter Cultural.

Sobre o valor total repassado pelo **Município de Lauro de Freitas/BA** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

#### 2.4 Prazo de inscrição:

De 02/10/2026 a 15/10/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

#### 2.5 Quem pode participar:

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no **Município de Lauro de Freitas/BA** há pelo menos 02 (dois) anos e cadastro homologado no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT:

I – **Pessoa Física**, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, com comprovação de domicílio no Município de Lauro de Freitas há pelo menos 02 (dois) anos e cadastro homologado no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;

II – **Pessoa Jurídica**, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de Lauro de Freitas há pelo menos 02 (dois) anos e cadastro homologado no CADASCULT;

III – **Grupos; Coletivos; Associações; Manifestação Popular e demais agentes culturais sem CNPJ**, representados por pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de domicílio no Município há pelo menos 02 (dois) anos e cadastro homologado no CADASCULT.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)







II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Sejam servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE

II - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

V – Não possuam cadastro homologado no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;

VI – Sejam membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da PNAS;

VII – Sejam membros da Comissão de Avaliação e Seleção da PNAS.

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com 01 (um) projeto.

## 3. ETAPAS





Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

#### 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve realizar sua inscrição, exclusivamente por meio eletrônico através da página da PNAB – Lauro de Freitas, hospedada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (<https://www.laurodefreitas.ba.gov.br/site/>) a seguinte documentação obrigatória, conforme natureza do proponente:

##### I – Pessoa Física:

- Ficha de Inscrição (**Anexo II**);
- Plano de Trabalho – Projeto (**ANEXO III**);
- Currículo artístico e portfólio cultural atualizado, comprovando a realização de atividades culturais regulares nos últimos 12 (doze) meses;
- Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;
- Autodeclaração étnico-racial e 02 (duas) fotos, caso o proponente opte por concorrer às cotas;
- Laudo médico comprobatório, no caso de pessoa com deficiência – PCD.

##### II – Pessoa Jurídica:

- Ficha de Inscrição (**Anexo II**);
- Plano de Trabalho – Projeto (**ANEXO III**);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Portfólio cultural atualizado que comprove a realização de atividades culturais regulares nos últimos 12 (doze) meses;
- Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;
- Autodeclaração étnico-racial e 02 (duas) fotos, caso o proponente opte por concorrer às cotas;
- Laudo médico comprobatório, no caso de pessoa com deficiência – PCD.

##### III – Grupos; Coletivos; Associações; Manifestação Popular e demais agentes culturais sem CNPJ (representados por pessoa física):

- Ficha de Inscrição (**Anexo II**);
- Plano de Trabalho – Projeto (**ANEXO III**);
- Portfólio cultural atualizado, que comprove a realização de atividades culturais regulares nos últimos 12 (doze) meses;
- Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;
- Autodeclaração étnico-racial e 02 (duas) fotos, caso o proponente opte por concorrer às cotas;
- Declaração de representação do grupo, coletivo ou manifestação cultural, assinada pelos integrantes ou por seus membros responsáveis, indicando expressamente o representante





para fins deste edital, devendo as assinaturas ser realizadas por meio da plataforma Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) ou outro meio eletrônico que assegure a autenticidade e a validade jurídica dos documentos.

- Laudo médico comprobatório, no caso de pessoa com deficiência – PCD.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**Atenção!** Cada proponente poderá submeter **apenas 01 (uma) proposta** no âmbito deste Edital. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida **exclusivamente a última inscrição realizada**, não sendo admitida qualquer manifestação posterior ou solicitação de cancelamento das anteriores.

A relação das propostas inscritas será publicada no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas (<https://diario.laurodefreitas.ba.gov.br/homepage>), bem como disponibilizada na página da PNAB – Lauro de Freitas (<https://www.laurodefreitas.ba.gov.br/site/>).

## 5. COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no quadro de vagas do Termo de Referência (Anexo I).

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 5.3 Desistência do optante pela cota





Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.5 Procedimentos complementares para concorrer as cotas

Para concorrer às cotas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição, mediante apresentação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo constante no **ANEXO VII**, acompanhada de 02 (duas) fotografias de rosto, sendo uma de frente e outra de perfil, em fundo branco, sem uso de óculos ou acessórios.

A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis, garantindo-se a acessibilidade aos proponentes.

Para concorrer às cotas destinadas a pessoas com deficiência, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico emitido por profissional de saúde habilitado, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**.

A distribuição das vagas destinadas às cotas em cada categoria do edital encontra-se especificada no quadro de vagas deste instrumento.

#### 5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

- I – a pessoa jurídica possuir mais da metade de seus sócios pertencentes ao grupo da respectiva cota (pessoas negras, indígenas ou com deficiência);
- II – a pessoa jurídica ou coletivo possuir pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança na iniciativa cultural apresentada;
- III – a equipe responsável pela iniciativa cultural ser majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na condução da iniciativa cultural.

5.6.1 As pessoas físicas integrantes da pessoa jurídica ou do coletivo sem CNPJ deverão apresentar autodeclaração, conforme modelos constantes nos **ANEXOS VIII e IX** deste edital e acompanhado de documentos e observar o item 5.5 deste Edital.

### 6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

#### 6.1 Preenchimento do modelo





O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o **Município de Lauro de Freitas/BA** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados no período de **26/01/2027 a 26/04/2027** nos termos do cronograma de execução (TABELA III – ANEXO I).

#### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

#### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e





III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## 7. ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1 Quem analisa os projetos

A seleção das propostas culturais no âmbito do presente Edital será realizada mediante análise de mérito cultural das candidaturas apresentadas, conduzida por pareceristas credenciados, com acompanhamento e fiscalização do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

### 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.





Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito cultural, da viabilidade técnica, da coerência metodológica, da adequação orçamentária e do impacto sociocultural dos projetos apresentados, considerando sua relevância para o desenvolvimento das manifestações culturais no Município de Lauro de Freitas. A análise será realizada por pareceristas previamente credenciados pela Administração Pública, que procederão à avaliação técnica integral das propostas, observando os critérios estabelecidos no edital. Cada projeto será analisado individualmente pelos pareceristas, com atribuição de pontuação fundamentada, e posteriormente discutido em reunião de deliberação entre os avaliadores, com a finalidade de consolidar a pontuação final por meio da média das notas atribuídas. O procedimento visa assegurar rigor técnico, transparência e imparcialidade no processo de seleção, evitando que a pontuação final de qualquer proposta seja definida exclusivamente por um único avaliador.

A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição fundamentada de pontuação aos critérios definidos neste Termo de Referência, considerando, entre outros elementos:

- o conteúdo do projeto cultural;
- o plano de execução;
- o orçamento apresentado;
- a capacidade de realização do proponente;
- e os documentos comprobatórios pertinentes.

A etapa de avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc – CAS/PNAB, considerando que seus membros se encontram impedidos de participar como proponentes no presente edital, conforme previsto no art. 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, bem como os pareceristas credenciados e seus respectivos substitutos, ficam impedidos de participar da etapa de avaliação das propostas quando:

- I – possuírem interesse direto ou indireto na matéria;
- II – tenham integrado, nos últimos dois anos, o quadro societário de pessoa jurídica participante, ou tenham sido membros de grupo ou coletivo cultural concorrente;
- III – possuírem vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com proponente ou representante da proposta inscrita;
- IV – sejam parte em processo judicial ou administrativo envolvendo o agente cultural participante.

Constatada situação de impedimento ou suspeição, o membro da comissão deverá comunicar formalmente o fato e abster-se imediatamente da participação na análise da proposta, sob pena de nulidade dos atos praticados.





A avaliação e seleção das propostas obedecerá aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

**TABELA IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:**

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS |                                    |                                                                                                                                                                              |                  |
|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação          | Critério                           | Descrição do Critério                                                                                                                                                        | Pontuação Máxima |
| A                      | Qualidade do Projeto               | Coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas. A análise deverá verificar se o projeto apresenta consistência lógica e clareza quanto aos resultados pretendidos. | 20               |
| B                      | Relevância Cultural                | Contribuição da proposta para o fortalecimento, valorização e difusão da cultura no Município de Lauro de Freitas, em consonância com os objetivos da PNAB.                  | 20               |
| C                      | Impacto Social e Acesso            | Capacidade do projeto de promover inclusão social, acessibilidade e democratização do acesso à cultura, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade.          | 10               |
| D                      | Viabilidade Técnica e Orçamentária | Coerência entre orçamento, cronograma, metas e execução. Avaliação da exequibilidade do projeto com base nos recursos propostos.                                             | 10               |
| E                      | Estratégia de Divulgação           | Adequação e viabilidade das estratégias de comunicação e alcance de público,                                                                                                 | 10               |







|                  |                                   |                                                                                                                             |            |
|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                  |                                   | considerando meios, linguagem e territorialidade.                                                                           |            |
| F                | Capacidade de Execução            | Compatibilidade da equipe técnica/artística com as atividades propostas, considerando experiência comprovada e atribuições. | 10         |
| G                | Trajetória Cultural do Proponente | Experiência e histórico de atuação cultural do proponente, com base em portfólio e comprovações apresentadas.               | 20         |
| PONTUAÇÃO TOTAL: |                                   |                                                                                                                             | 100 PONTOS |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS |                                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Identificação do Ponto Extra                     | Descrição do Ponto Extra                                                                             | Pontuação |
| H                                                | Agentes culturais do gênero feminino                                                                 | 5         |
| I                                                | Agentes culturais negros e indígenas                                                                 | 5         |
| J                                                | Agentes culturais com deficiência                                                                    | 5         |
| K                                                | Agentes culturais residentes em territórios de maior vulnerabilidade social no Município de Lauro de | 5         |





|                              |                                                               |                  |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
|                              | Freitas (ex.: bairros periféricos e comunidades tradicionais) |                  |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                                                               | <b>20 PONTOS</b> |

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b> |                                                                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação</b>                                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                           | <b>Pontuação</b> |
| <b>L</b>                                                                                           | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.                                                   | 5                |
| <b>M</b>                                                                                           | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.                                               | 5                |
| <b>N</b>                                                                                           | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por mulheres.                                                                  | 5                |
| <b>O</b>                                                                                           | Grupos/coletivos sediados ou atuantes em territórios de maior vulnerabilidade social no Município.                         | 5                |
| <b>P</b>                                                                                           | Atuação comprovada em temáticas sociais (equidade racial, gênero, inclusão, acessibilidade, cultura popular, entre outros) | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                            | <b>25 PONTOS</b> |





#### **Crítérios de desempate**

Em caso de empate na pontuação final das propostas, serão observados, em atenção às políticas afirmativas previstas na PNAB, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no critério Clareza, Coerência e Viabilidade de Execução;
- II – maior pontuação no critério Relevância Cultural do Projeto;
- III – maior pontuação no critério Alcance, Inclusão e Impacto Sociocultural;
- IV – maior tempo de atuação cultural comprovada no Município de Lauro de Freitas;
- V – persistindo o empate, será conferida preferência a candidaturas apresentadas por mulheres e pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, em observância às diretrizes de promoção da equidade e diversidade cultural.

#### **Análise das candidaturas**

A etapa de seleção será composta pela análise dos projetos culturais apresentados, considerando sua relevância, viabilidade e contribuição para o desenvolvimento das manifestações culturais do Município de Lauro de Freitas.

A pontuação de cada candidatura será atribuída com base na análise comparativa entre os proponentes inscritos na mesma categoria, considerando os impactos culturais e sociais dos projetos apresentados.

Serão desclassificadas as candidaturas que apresentarem documentos, conteúdos ou manifestações que contenham quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

#### **7.4 Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

#### **7.5 Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

#### **7.6 Recurso da etapa de seleção**





O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do **Município de Lauro de Freitas** e no site oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.laurodefreitas.ba.gov.br/site/>).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE, que deve ser apresentado através do endereço eletrônico [dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br)

Os recursos deverão ser apresentados no período de 23/11/2026 a 25/11/2026 conforme cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

#### 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE) definirá as ações para os casos em que alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas ou não sejam preenchidas todas as vagas deste edital.

#### 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Após a publicação da lista de proponentes selecionados na etapa de mérito cultural, os contemplados deverão encaminhar a documentação obrigatória referente à habilitação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

##### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar exclusivamente para o endereço eletrônico [editalmovimentacultura@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:editalmovimentacultura@laurodefreitas.ba.gov.br) os documentos abaixo:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I. Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- II. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- III. Comprovante de residência atualizado, correspondente ao exercício atual (mês do envio da documentação à SECULJE), em nome do proponente, que ateste residência no Município de Lauro de Freitas;
- IV. Comprovante de residência anterior, datado de no mínimo 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente, que comprove a residência ou atuação no Município de Lauro de Freitas;
- V. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, poderá ser apresentada Declaração de Residência (**ANEXO XI**), acompanhada de comprovante em nome de terceiro.
- VI. Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





- VII. Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para recebimento do apoio financeiro, contendo identificação do banco, agência e número da conta (ex.: extrato bancário), sendo vedada a indicação de conta salário.

Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, poderá ser apresentada Declaração de Residência (**ANEXO XI**), acompanhada de comprovante em nome de terceiro.

Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de água, energia elétrica, telefone, condomínio, contrato de aluguel ou outros documentos admitidos pela **Comissão Permanente de Licitação – COPEL**, desde que comprovem efetivamente a residência no Município.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I. Ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver;
- II. Documento de eleição ou designação de seus representantes legais, quando aplicável;
- III. Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
- IV. Comprovante de residência atualizado do representante legal, correspondente ao exercício atual (mês do envio da documentação à SECULJE), que ateste residência no Município de Lauro de Freitas;
- V. Comprovante de residência anterior do representante legal, datado de no mínimo 02 (dois) anos ou mais, que comprove a residência ou atuação no Município;
- VI. Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- VII. Comprovante de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica proponente, para fins de recebimento do apoio financeiro, contendo identificação do banco, agência e número da conta (ex.: extrato bancário), sendo vedada a indicação de conta salário.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I. Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante do coletivo;
- II. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal;





- III. Comprovante de residência atualizado do representante, correspondente ao exercício atual (mês do envio da documentação à SECULJE), que ateste residência no Município de Lauro de Freitas;
- IV. Comprovante de residência anterior do representante, datado de no mínimo 02 (dois) anos ou mais, que comprove residência ou atuação no Município;
- V. Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- VI. Comprovante de conta bancária de titularidade do representante do coletivo, para fins de recebimento do apoio financeiro, contendo identificação do banco, agência e número da conta (ex.: extrato bancário), sendo vedada a indicação de conta salário.
- VII. Declaração de Representação do Grupo ou Coletivo Cultural (**Anexo VII**), assinada pelos integrantes do coletivo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### 9.2 Recurso da etapa de habilitação

O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do **Município de Lauro de Freitas** e no site oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.laurodefreitas.ba.gov.br/site/>), conforme Cronograma.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE, que deve ser apresentado através do endereço eletrônico [dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br).

Os recursos deverão ser apresentados no período **21/12/2026 a 23/12/2026, conforme cronograma.**

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

### 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### 10.1 Termo de Execução Cultural





Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo **Município de Lauro de Freitas/BA** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

#### **10.2 Recebimento dos recursos financeiros**

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural nos dias **07/01/2027 a 25/01/2027** conforme Cronograma.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade nos termos do item 13.6 do Termo de referência.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

#### **11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do **Município de Lauro de Freitas/BA**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

#### **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

##### **12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Lauro de Freitas/BA**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

##### **12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Lauro de Freitas/BA**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme **documento constante no Anexo VI** deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado no período de **03/05/2027 a 31/05/2027** conforme CRONOGRAMA.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:





I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

#### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e no site oficial do município: <https://www.laurodefreitas.ba.gov.br/site/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e nas mídias sociais oficiais.

#### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br).

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE), observando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

#### 13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

#### 13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II - Formulário de Inscrição;
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de Avaliação;
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;







Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;  
Anexo VIII - Declaração étnico-racial  
Anexo IX – Declaração PCD  
Anexo X – Formulário de interposição de recurso  
Anexo XI - Declaração de Residência

Lauro de Freitas, 01 de Outubro de 2026

**JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES**

Matricula: 120908-1

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte





**ANEXO I - Termo de Referência**  
**Termo de Referência**  
**Edital Movimenta Cultura – Execução Cultural (PNAB)**  
**Processo Administrativo nº 04391/2026**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021).**

1.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se nas seguintes normas:

I – Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc); II – Decreto Federal nº 11.740/2023; III – Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); IV – Decreto Federal nº 11.453/2023; V – Lei nº 4.320/1964; VI – Constituição Federal, art. 37; VII; Lei 14.133/2021 e demais normas federais e municipais pertinentes.

1.2. O instrumento enquadra-se como ação de fomento cultural na modalidade de execução cultural consistindo no mérito artístico e cultural dos fazedores de cultura do município, com repasse financeiro direto aos contemplados.

1.3. Não se trata de procedimento de contratação administrativa regido pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se esta apenas de forma subsidiária, no que couber, especialmente quanto aos princípios administrativos, à organização da fase preparatória e à responsabilidade na gestão orçamentária dos recursos públicos.

1.4. A execução do edital observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e promoção da diversidade cultural.

**2. DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a instrução da fase preparatória de Chamamento Público destinado à seleção e ao apoio financeiro para execução de projetos culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, a serem realizados no Município de Lauro de Freitas/BA.

2.2. O edital tem por finalidade selecionar propostas culturais apresentadas por artistas individuais, grupos, coletivos, associações e demais agentes culturais, visando fomentar a criação, produção, circulação, difusão e formação artística no território municipal.

2.3. O instrumento caracteriza-se como política pública de fomento cultural, não configurando contratação de bens ou serviços pela Administração Pública, mas transferência de recursos financeiros para execução de iniciativas culturais previamente selecionadas.

**3. JUSTIFICATIVA**





3.1. A implementação do **EDITAL MOVIMENTA CULTURA – DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS, COLETIVOS, ASSOCIAÇÕES MANIFESTAÇÕES POPULARES E DEMAIS AGENTES CULTURAIS**, justifica-se pela necessidade de fortalecer a política municipal de fomento à cultura, mediante apoio financeiro à realização de projetos e iniciativas artístico-culturais desenvolvidas por artistas individuais, grupos, coletivos culturais, associações, instituições culturais e manifestações populares atuantes no Município de Lauro de Freitas.

3.2. O fomento à execução de projetos culturais constitui instrumento estratégico para estimular a produção, circulação, difusão e fruição de bens e serviços culturais, promovendo a diversidade das manifestações culturais e assegurando o desenvolvimento equilibrado e inclusivo das múltiplas expressões artísticas existentes no território municipal, contemplando diferentes linguagens e segmentos culturais.

3.3. Ao apoiar a execução de iniciativas culturais desenvolvidas por agentes e instituições culturais locais, a Administração Pública contribui para o fortalecimento da economia criativa, amplia as oportunidades de produção cultural no território, incentiva a continuidade das atividades artístico-culturais e fortalece o ecossistema cultural do Município, proporcionando à população acesso ampliado a bens, serviços e experiências culturais.

3.4. O edital contemplará projetos culturais voltados à realização de atividades artísticas, formativas, de circulação, difusão cultural ou valorização de manifestações culturais tradicionais, mediante aporte financeiro oriundo da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, observadas ainda as diretrizes do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, especialmente no que se refere à promoção de ações afirmativas e à garantia de acessibilidade nas políticas culturais.

3.5. O apoio financeiro destina-se a artistas individuais, grupos, coletivos culturais, associações, instituições culturais comunitárias e demais agentes culturais, com ou sem personalidade jurídica, que desenvolvam atividades de natureza cultural no Município de Lauro de Freitas, devidamente habilitados no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT, conforme as regras estabelecidas no edital.

3.6. O instrumento adotado será o chamamento público para fins de seleção de projetos culturais, caracterizando-se como mecanismo de fomento cultural voltado à execução de iniciativas culturais, não se configurando como contratação administrativa de bens ou serviços pela Administração Pública, razão pela qual a Lei nº 14.133/2021 aplica-se apenas subsidiariamente, no que couber, especialmente quanto aos princípios da administração pública e à organização da fase preparatória do processo.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS E NATUREZA DA EXECUÇÃO**





4.1. O presente edital destina-se à concessão de apoio financeiro para execução de projetos culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, observadas ainda as diretrizes do Decreto Federal nº 11.453/2023 e do Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024).

4.2. O apoio financeiro possui natureza jurídica de fomento cultural mediante seleção pública de projetos, caracterizando-se como transferência de recursos financeiros destinada à execução de iniciativas culturais previamente aprovadas, podendo prever compromissos de execução, contrapartidas culturais e prestação de informações sobre a realização das atividades apoiadas.

4.3. O instrumento constitui mecanismo de fomento à produção, circulação, difusão e promoção de atividades artístico-culturais, visando estimular a realização de projetos culturais no Município de Lauro de Freitas e fortalecer a diversidade das expressões culturais existentes no território.

4.4. O valor global destinado à execução deste edital é de **R\$ 451.843,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, conforme aprovado no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAA da Política Nacional Aldir Blanc, observada a disponibilidade orçamentária constante no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte e a respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA vigente.

4.5. Os recursos financeiros são oriundos da Fonte 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, classificados no elemento de despesa 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

4.6. O apoio financeiro será destinado a fazedores de cultura que desenvolvam projetos culturais voltados à produção, difusão, formação, circulação ou valorização de manifestações artístico-culturais no Município de Lauro de Freitas, incluindo artistas individuais, grupos, coletivos culturais, associações, instituições culturais e manifestações populares, com ou sem personalidade jurídica.

4.7. Os recursos previstos neste edital têm por finalidade viabilizar a execução de projetos culturais, estimular a realização de atividades culturais no território municipal, ampliar o acesso da população às ações culturais e fortalecer o ecossistema cultural local e a economia criativa.

4.8. A concessão do apoio financeiro observará os critérios e procedimentos definidos no edital e estará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao cumprimento das regras estabelecidas para seleção, execução e acompanhamento dos projetos culturais apoiados.

4.9. A distribuição dos recursos dar-se-á da seguinte forma:





**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES:**

| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                               | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------------|
| CATEGORIA I           | ARTISTAS INDIVIDUAIS                                                                        | 15     | R\$ 10.122,88  | R\$ 151.843,20 |
| CATEGORIA II          | GRUPOS; COLETIVOS;<br>ASSOCIAÇÕES;<br>MANIFESTAÇÃO<br>POPULAR E DEMAIS<br>AGENTES CULTURAIS | 15     | R\$20.000,00   | R\$ 300.000,00 |
| VALOR TOTAL DO EDITAL |                                                                                             |        | R\$ 451.843,20 |                |

**TABELA II – VAGAS POR CATEGORIAS:**

| CATEGORIA    | AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS<br>PARA<br>PESSOAS<br>NEGRAS | COTAS PARA<br>INDÍGENAS | COTAS<br>PARA<br>PCD | TOTAL |
|--------------|--------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------|
| CATEGORIA I  | 10                 | 02                                 | 01                      | 02                   | 15    |
| CATEGORIA II | 10                 | 02                                 | 01                      | 02                   | 15    |

## 5. POLÍTICA DE COTAS

### 5.1 Categorias de cotas

5.1.1. Ficam asseguradas cotas em todas as categorias do presente edital para os seguintes grupos:

I – Pessoas negras, compreendidas como pretas e pardas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Pessoas indígenas;

III – Pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

5.1.2. Para concorrer às cotas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição, mediante apresentação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**, acompanhada de 02 (duas) fotografias de rosto, sendo uma de frente e outra de perfil, em fundo branco, sem uso de óculos ou acessórios.

5.1.3. A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeo ou em outros formatos acessíveis, garantindo-se a acessibilidade aos proponentes.





5.1.4. Para concorrer às cotas destinadas a pessoas com deficiência, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico emitido por profissional de saúde habilitado, conforme modelo constante no **ANEXO IX**.

5.1.5. A distribuição das vagas destinadas às cotas em cada categoria do edital encontra-se especificada no quadro de vagas deste instrumento.

#### **5.2 Concorrência concomitante**

5.2.1. Os proponentes que optarem por concorrer às vagas destinadas às cotas participarão concomitantemente da ampla concorrência, sendo avaliados no mesmo processo seletivo.

5.2.2. Assim, os proponentes inscritos nas cotas concorrerão simultaneamente:

I – às vagas destinadas à ampla concorrência; e

II – às vagas reservadas às cotas, de acordo com sua classificação no processo de seleção.

5.2.3. Os proponentes optantes pelas cotas que obtiverem pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas da ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas às cotas, sendo classificados na ampla concorrência, permanecendo a vaga da cota disponível para o próximo proponente cotista classificado.

#### **5.3 Desistência de proponente optante pela cota**

5.3.1. Em caso de desistência de proponente aprovado por meio das vagas reservadas às cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por outro proponente que tenha concorrido à mesma categoria de cota, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

#### **5.4 Remanejamento das vagas de cotas**

5.4.1. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de determinada categoria de cota, as vagas remanescentes serão inicialmente destinadas às demais categorias de cotas previstas neste edital.

5.4.2. Persistindo a inexistência de propostas aptas nas demais categorias de cotas, as vagas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência, sendo destinadas aos proponentes classificados, observada a ordem de classificação.

#### **5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

5.5.1. Pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às vagas destinadas às cotas, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – a pessoa jurídica possuir mais da metade de seus sócios pertencentes ao grupo da respectiva cota (pessoas negras, indígenas ou com deficiência);

II – a pessoa jurídica ou coletivo possuir pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança na iniciativa cultural apresentada;

III – a equipe responsável pela iniciativa cultural ser majoritariamente composta por





pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na condução da iniciativa cultural.

5.5.2. As pessoas físicas integrantes da pessoa jurídica ou do coletivo sem CNPJ deverão apresentar autodeclaração, conforme modelos constantes nos **ANEXOS VIII e IX** deste edital.

#### **6. GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL E EXECUÇÃO FINANCEIRA (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. A gestão administrativa do Edital e a execução financeira dos recursos destinados à execução cultural caberão à **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte**, por intermédio do **Departamento de Cultura**, do **Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, bem como da **COPEL/SECAD – Comissão Permanente de Licitações**, conforme as atribuições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

6.2. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, por meio do Departamento de Cultura e do gestor designado, coordenar o acompanhamento da execução do edital, mantendo atualizado o processo administrativo com todos os registros formais pertinentes, inclusive quanto às etapas de seleção, homologação, execução do objeto, e pagamento, bem como eventuais ocorrências, alterações ou prorrogações, quando cabíveis.

6.3. O gestor responsável acompanhará a manutenção das condições de habilitação dos contemplados, quando exigidas, para fins de empenho da despesa e realização do repasse do recurso, registrando eventuais impedimentos ou inconsistências que possam afetar o regular processamento da liquidação e do pagamento.

6.4. Na hipótese de irregularidades ou descumprimento das disposições editalícias, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte adotará as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Ao término da execução do edital, deverá ser elaborado relatório final (**ANEXO VI**) **contendo** informações sobre o alcance dos objetivos da política pública cultural, bem como eventuais recomendações para o aprimoramento das futuras ações da Administração Pública.

6.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte encaminhará a documentação pertinente aos setores administrativos competentes para formalização dos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento das premiações, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

#### **7. DO CRONOGRAMA**





7.1. O presente edital observará cronograma básico de execução, com prazos subsequentes contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas (<https://diario.laurodefreitas.ba.gov.br/homepage>) e na página da PNAB – Lauro de Freitas, hospedada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/site/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).

7.2. As etapas, prazos e datas específicas de execução do processo seletivo serão detalhadas no edital e em seus anexos.

7.3. Os prazos estabelecidos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do término.

**TABELA III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – EDITAL CONECTA CULTURA |            |                                                     |  |
|-------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|--|
| DATA                                            |            | ETAPAS                                              |  |
| 01/10/2026                                      |            | PUBLICAÇÃO DO EDITAL                                |  |
| 02/10/2026                                      |            | ABERTURA DAS INSCRIÇÕES                             |  |
| 15/10/2026                                      |            | FIM DAS INSCRIÇÕES                                  |  |
| 16/10/2026                                      | 22/10/2026 | ANÁLISE DOCUMENTAL INTERNA                          |  |
| 23/10/2026                                      |            | PUBLICAÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS                  |  |
| 26/10/2026                                      | 17/11/2026 | ANÁLISE DE PROPOSTAS INSCRITAS – (ETAPA DE SELEÇÃO) |  |
| 19/11/2026                                      |            | RESULTADO PRELIMINAR – (ETAPA DE SELEÇÃO)           |  |
| 23/11/2026                                      | 25/11/2026 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – (ETAPA DE SELEÇÃO)       |  |
| 02/12/2026                                      |            | RESPOSTA AOS RECURSOS – (ETAPA DE SELEÇÃO)          |  |
| 03/12/2026                                      |            | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – (ETAPA DE SELEÇÃO)  |  |
| 04/12/2026                                      | 07/12/2026 | ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – (ETAPA DE HABILITAÇÃO)    |  |
| 18/12/2026                                      |            | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR –                |  |







|            |            | (ETAPA DE HABILITAÇÃO)                                                 |
|------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| 21/12/2026 | 23/12/2026 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –<br>(ETAPA DE HABILITAÇÃO)                   |
| 28/12/2026 |            | RESPOSTA AOS RECURSOS –<br>(ETAPA DE HABILITAÇÃO)                      |
| 29/12/2026 |            | HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL                                         |
| 04/01/2027 | 06/01/2027 | ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL                               |
| 07/01/2027 | 25/01/2027 | REPASSE DOS RECURSOS                                                   |
| 26/01/2027 | 26/04/2027 | PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO                                        |
| 03/05/2027 | 31/05/2027 | PRESTAÇÃO DE CONTAS - ENTREGA DO RELATÓRIO<br>DE CUMPRIMENTO DO OBJETO |

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Edital será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

#### 9. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

9.1. Não será exigida garantia financeira para a execução do objeto, considerando que o presente instrumento se caracteriza como ação de fomento cultural destinada ao apoio financeiro para execução de projetos e iniciativas artístico-culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no Município de Lauro de Freitas.

9.2. A natureza do apoio financeiro previsto neste edital não configura contratação administrativa de bens ou serviços pela Administração Pública, mas sim transferência de recursos para execução de projetos culturais selecionados por meio de chamamento público, razão pela qual a exigência de garantia contratual mostra-se desnecessária, sem prejuízo do acompanhamento, monitoramento e da prestação de informações acerca da realização das atividades apoiadas, nos termos da legislação aplicável e das diretrizes da Lei Federal nº 14.399/2022 e do Decreto Federal nº 11.453/2023.

#### 10. DAS INSCRIÇÕES





10.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de **formulário eletrônico**, disponibilizado na página oficial da PNAB – Lauro de Freitas, hospedada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas: (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/site/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>), onde também estarão disponíveis todos os anexos obrigatórios e orientações referentes ao presente Edital.

10.2. Os documentos necessários para fins de avaliação dos critérios de seleção deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio do referido formulário eletrônico.

10.3. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme a natureza do proponente:

**I – Pessoa Física:**

- Ficha de Inscrição (**Anexo II**); Plano de Trabalho (**Anexo III**);
- Currículo artístico e portfólio cultural atualizado, comprovando a realização de atividades culturais regulares nos últimos 12 (doze) meses;
- Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;
- Autodeclaração étnico-racial e 02 (duas) fotos, caso o proponente opte por concorrer às cotas;
- Laudo médico comprobatório, no caso de pessoa com deficiência – PCD.

**II – Pessoa Jurídica:**

- Ficha de Inscrição (**Anexo II**); Plano de Trabalho (**Anexo III**);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Portfólio cultural atualizado que comprove a realização de atividades culturais regulares nos últimos 12 (doze) meses;
- Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;
- Autodeclaração étnico-racial e 02 (duas) fotos, caso o proponente opte por concorrer às cotas;
- Laudo médico comprobatório, no caso de pessoa com deficiência – PCD.

**III – Grupos; Coletivos; Associações; Manifestação Popular e demais agentes culturais sem CNPJ (representados por pessoa física):**

- Ficha de Inscrição (**Anexo II**); Plano de Trabalho (**Anexo III**);
- Portfólio cultural atualizado, que comprove a realização de atividades culturais regulares nos últimos 12 (doze) meses;
- Certificado de habilitação no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;
- Autodeclaração étnico-racial e 02 (duas) fotos, caso o proponente opte por concorrer às cotas;
- Declaração de representação do grupo, coletivo ou manifestação cultural, assinada pelos integrantes ou por seus membros responsáveis, indicando expressamente o representante para fins deste edital, devendo as assinaturas





ser realizadas por meio da plataforma Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) ou outro meio eletrônico que assegure a autenticidade e a validade jurídica dos documentos.

- Laudo médico comprobatório, no caso de pessoa com deficiência – PCD.

10.4. Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta no âmbito deste Edital.

10.5. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida exclusivamente a última inscrição realizada, não sendo admitida qualquer manifestação posterior ou solicitação de cancelamento das anteriores.

10.6. A inscrição implica concordância prévia, plena e irrestrita com todas as disposições constantes deste Edital, de seus anexos e dos demais instrumentos reguladores da participação.

10.7. Fica assegurado, no ato da inscrição, o direito ao uso do nome social e ao reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para fins de divulgação e publicação das classificações.

**Parágrafo único.** Para fins de formalização do instrumento de concessão do apoio e demais atos administrativos, será utilizado o nome constante do documento oficial apresentado, entendendo-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

10.8. Após a efetivação da inscrição, não será permitida qualquer alteração, complementação ou edição da proposta submetida.

10.9 A relação das propostas inscritas será publicada no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas (<https://diario.laurodefreitas.ba.gov.br/homepage>), bem como disponibilizada na página da PNAB – Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/site/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).

10.10. As propostas inscritas serão submetidas à etapa de seleção, consistente na análise do mérito cultural das candidaturas, nos termos dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

10.11. Contra o resultado preliminar da etapa de seleção e habilitação, caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, contado da data da respectiva publicação.

**11. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021).**





11.1. A seleção das propostas culturais no âmbito do presente Edital será realizada mediante análise de mérito cultural das candidaturas apresentadas, conduzida por pareceristas credenciados, com acompanhamento e fiscalização do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

11.2. Os pareceristas responsáveis pela análise técnica das propostas serão selecionados por meio de procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.878/2024, com a finalidade de compor banco de profissionais habilitados à prestação de serviços técnicos especializados consistentes na análise e emissão de pareceres sobre projetos culturais.

11.3. O credenciamento constitui procedimento auxiliar destinado à formação de cadastro de interessados aptos a atuar na avaliação das propostas culturais submetidas ao Edital, observadas as condições, critérios técnicos e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório próprio para credenciamento de pareceristas.

11.4. Caberá aos pareceristas credenciados proceder à análise e avaliação técnica das propostas inscritas, observando os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, sob acompanhamento e fiscalização do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, instituído por meio da Portaria SECULJE nº 06, de 14 de maio de 2026.

11.5. A etapa de avaliação e seleção consiste na verificação do mérito cultural, da viabilidade técnica, da coerência metodológica, da adequação orçamentária e do impacto sociocultural dos projetos apresentados, considerando sua relevância para o desenvolvimento das manifestações culturais no Município de Lauro de Freitas. A análise será realizada por pareceristas previamente credenciados pela Administração Pública, que procederão à avaliação técnica integral das propostas, observando os critérios estabelecidos no edital. Cada projeto será analisado individualmente pelos pareceristas, com atribuição de pontuação fundamentada, e posteriormente discutido em reunião de deliberação entre os avaliadores, com a finalidade de consolidar a pontuação final por meio da média das notas atribuídas. O procedimento visa assegurar rigor técnico, transparência e imparcialidade no processo de seleção, evitando que a pontuação final de qualquer proposta seja definida exclusivamente por um único avaliador.

11.6. A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição fundamentada de pontuação aos critérios definidos neste Termo de Referência, considerando, entre outros elementos:

- o conteúdo do projeto cultural;
- o plano de execução;
- o orçamento apresentado;
- a capacidade de realização do proponente;
- e os documentos comprobatórios pertinentes.





11.7. A etapa de avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da PNAS, considerando que seus membros se encontram impedidos de participar como proponentes no presente Edital, nos termos do art. 20 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, bem como os pareceristas credenciados e seus respectivos substitutos, ficam impedidos de participar da etapa de avaliação das propostas quando:

- I – possuírem interesse direto ou indireto na matéria;
- II – tenham integrado, nos últimos dois anos, o quadro societário de pessoa jurídica participante, ou tenham sido membros de grupo ou coletivo cultural concorrente;
- III – possuírem vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com proponente ou representante da proposta inscrita;
- IV – sejam parte em processo judicial ou administrativo envolvendo o agente cultural participante.

11.8. Constatada situação de impedimento ou suspeição, o membro da comissão deverá comunicar formalmente o fato e abster-se imediatamente da participação na análise da proposta, sob pena de nulidade dos atos praticados.

11.9. A avaliação e seleção das propostas obedecerá aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

**TABELA IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:**

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS |                      |                                                                                                                                                                              |                  |
|------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação          | Critério             | Descrição do Critério                                                                                                                                                        | Pontuação Máxima |
| A                      | Qualidade do Projeto | Coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas. A análise deverá verificar se o projeto apresenta consistência lógica e clareza quanto aos resultados pretendidos. | 20               |





|                         |                                    |                                                                                                                                                                     |                   |
|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>B</b>                | Relevância Cultural                | Contribuição da proposta para o fortalecimento, valorização e difusão da cultura no Município de Lauro de Freitas, em consonância com os objetivos da PNAB.         | 20                |
| <b>C</b>                | Impacto Social e Acesso            | Capacidade do projeto de promover inclusão social, acessibilidade e democratização do acesso à cultura, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade. | 10                |
| <b>D</b>                | Viabilidade Técnica e Orçamentária | Coerência entre orçamento, cronograma, metas e execução. Avaliação da exequibilidade do projeto com base nos recursos propostos.                                    | 10                |
| <b>E</b>                | Estratégia de Divulgação           | Adequação e viabilidade das estratégias de comunicação e alcance de público, considerando meios, linguagem e territorialidade.                                      | 10                |
| <b>F</b>                | Capacidade de Execução             | Compatibilidade da equipe técnica/artística com as atividades propostas, considerando experiência comprovada e atribuições.                                         | 10                |
| <b>G</b>                | Trajetória Cultural do Proponente  | Experiência e histórico de atuação cultural do proponente, com base em portfólio e comprovações apresentadas.                                                       | 20                |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                    |                                                                                                                                                                     | <b>100 PONTOS</b> |





Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS |                                                                                                                                                                    |           |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Identificação do Ponto Extra                     | Descrição do Ponto Extra                                                                                                                                           | Pontuação |
| H                                                | Agentes culturais do gênero feminino                                                                                                                               | 5         |
| I                                                | Agentes culturais negros e indígenas                                                                                                                               | 5         |
| J                                                | Agentes culturais com deficiência                                                                                                                                  | 5         |
| K                                                | Agentes culturais residentes em territórios de maior vulnerabilidade social no Município de Lauro de Freitas (ex.: bairros periféricos e comunidades tradicionais) | 5         |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL                            |                                                                                                                                                                    | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ |                                                                          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Identificação                                                                               | Descrição                                                                | Pontuação |
| L                                                                                           | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência. | 5         |





|                              |                                                                                                                            |                  |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>M</b>                     | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.                                               | 5                |
| <b>N</b>                     | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por mulheres.                                                                  | 5                |
| <b>O</b>                     | Grupos/coletivos sediados ou atuantes em territórios de maior vulnerabilidade social no Município.                         | 5                |
| <b>P</b>                     | Atuação comprovada em temáticas sociais (equidade racial, gênero, inclusão, acessibilidade, cultura popular, entre outros) | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                                                                                                                            | <b>25 PONTOS</b> |

#### 11.10. Critérios de desempate

11.10.1. Em caso de empate na pontuação final das propostas, serão observados, em atenção às políticas afirmativas previstas na PNAB, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação no critério Clareza, Coerência e Viabilidade de Execução;
- II – maior pontuação no critério Relevância Cultural do Projeto;
- III – maior pontuação no critério Alcance, Inclusão e Impacto Sociocultural;
- IV – maior tempo de atuação cultural comprovada no Município de Lauro de Freitas;
- V – persistindo o empate, será conferida preferência a candidaturas apresentadas por mulheres e pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, em observância às diretrizes de promoção da equidade e diversidade cultural.

#### 11.11. Análise das candidaturas

11.11.1. A etapa de seleção será composta pela análise dos projetos culturais apresentados, considerando sua relevância, viabilidade e contribuição para o desenvolvimento das manifestações culturais do Município de Lauro de Freitas.

11.11.2. A pontuação de cada candidatura será atribuída com base na análise comparativa entre os proponentes inscritos na mesma categoria, considerando os impactos culturais e sociais dos projetos apresentados.







11.11.3. Serão desclassificadas as candidaturas que apresentarem documentos, conteúdos ou manifestações que contenham quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

#### **11.12. Recursos na etapa de seleção**

11.12.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas (<https://diario.laurodefreitas.ba.gov.br/homepage>) e no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/site/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>).

11.12.2. Contra a decisão da etapa de seleção caberá interposição de recurso administrativo, dirigido ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE.

11.12.3. Os recursos deverão ser apresentados no prazo previsto no cronograma previamente estabelecido, contado da data de publicação do resultado provisório, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente à referida publicação.

11.12.4. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no Edital ([dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:dcult.seculje@laurodefreitas.ba.gov.br)), devidamente fundamentados.

11.12.5. Recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.

11.12.6. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Município (<https://diario.laurodefreitas.ba.gov.br/homepage>).

#### **11.13. Das condições de participação**

11.13.1. Poderão participar do presente Edital:

I – **Pessoa Física**, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, com comprovação de domicílio no Município de Lauro de Freitas há pelo menos 02 (dois) anos e cadastro homologado no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;

II – **Pessoa Jurídica**, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de Lauro de Freitas há pelo menos 02 (dois) anos e cadastro homologado no CADASCULT;





III – Grupos; Coletivos; Associações; Manifestação Popular e demais agentes culturais sem CNPJ, representados por pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de domicílio no Município há pelo menos 02 (dois) anos e cadastro homologado no CADASCULT.

11.13.2. Nos grupos; coletivos; associações; manifestação popular e demais agentes culturais sem personalidade jurídica deverá ser indicada pessoa física como representante legal para fins de inscrição, recebimento do recurso e assinatura do Termo de Execução Cultural.

#### **11.14. DAS VEDAÇÕES**

11.14.1. Ficam impedidos de participar do presente Edital os agentes culturais que:

I – sejam servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE;

II – tenham participado diretamente da elaboração do edital, da análise das candidaturas ou do julgamento de recursos;

III – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público que tenha atuado na elaboração do edital, análise das candidaturas ou julgamento de recursos;

IV – sejam Chefes do Poder Executivo, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público;

V – não possuam cadastro homologado no Cadastro Municipal de Cultura – CADASCULT;

VI – sejam membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da PNAS;

VII – sejam membros da Comissão de Avaliação e Seleção da PNAS.

11.14.2. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas hipóteses de impedimento previstas no item das vedações de participação.

11.14.3. Nos casos em que os agentes culturais sejam constituídos sob a forma de pessoa jurídica, ficará impedida de apresentar proposta aquela cuja composição societária — incluindo sócios, diretores ou administradores — se enquadre em quaisquer das situações descritas no referido item.

11.14.4. Ressalta-se que a participação de agentes culturais em consultas ou audiências públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração deste Edital. Assim, a mera participação nesses espaços de escuta e diálogo não impede nem inviabiliza a participação do agente cultural no presente edital.

#### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (arts. 62º e 67, incisos I a V da Lei nº 14.133/2021)**





12.1. Constitui critério de habilitação jurídica a comprovação da existência legal do proponente, de sua regular constituição e da legitimidade de seu representante para assumir obrigações perante a Administração Pública.

12.2. Após a publicação da lista de proponentes selecionados na etapa de mérito cultural, os contemplados deverão encaminhar a documentação obrigatória referente à habilitação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

12.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [editalmovimentacultura@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:editalmovimentacultura@laurodefreitas.ba.gov.br). Todos os anexos e orientações pertinentes a esta fase estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/site/campanha/5/pnab-lauro-de-freitas>)

12.4. A etapa de habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências jurídicas, fiscais, técnicas e documentais previstas neste Termo de Referência e no Edital.

12.5. Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem a documentação completa exigida nesta seção, bem como comprovarem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

12.6. Para fins de atendimento aos critérios de habilitação, o proponente deverá apresentar documentação apta a demonstrar o cumprimento das exigências estabelecidas nesta seção, conforme sua respectiva categoria.

#### I – Pessoa Física:

- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Comprovante de residência atualizado, correspondente ao exercício atual (mês do envio da documentação à SECULJE), em nome do proponente, que ateste residência no Município de Lauro de Freitas;
- Comprovante de residência anterior, datado de no mínimo 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente, que comprove a residência ou atuação no Município de Lauro de Freitas;
- Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, poderá ser apresentada Declaração de Residência (**ANEXO XI**), acompanhada de comprovante em nome de terceiro.
- Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Comprovante de conta corrente ou poupança, de titularidade do proponente, para recebimento do apoio financeiro, contendo identificação do banco, agência e





número da conta (ex.: extrato bancário), sendo vedada a indicação de conta salário.

**Parágrafo único:** Serão aceitos como comprovantes de residência: conta de água, energia elétrica, telefone, condomínio, contrato de aluguel ou outros documentos admitidos pela **Comissão Permanente de Licitação – COPEL**, desde que comprovem efetivamente a residência no Município.

#### II – Pessoa Jurídica:

- Ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver;
- Documento de eleição ou designação de seus representantes legais, quando aplicável;
- Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
- Comprovante de residência atualizado do representante legal, correspondente ao exercício atual (mês do envio da documentação à SECULJE), que ateste residência no Município de Lauro de Freitas;
- Comprovante de residência anterior do representante legal, datado de no mínimo 02 (dois) anos ou mais, que comprove a residência ou atuação no Município;
- Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Comprovante de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica proponente, para fins de recebimento do apoio financeiro, contendo identificação do banco, agência e número da conta (ex.: extrato bancário), sendo vedada a indicação de conta salário.

#### III - Grupos; Coletivos; Associações; Manifestação Popular e demais agentes culturais sem CNPJ:

- Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante do coletivo;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal;
- Comprovante de residência atualizado do representante, correspondente ao exercício atual (mês do envio da documentação à SECULJE), que ateste residência no Município de Lauro de Freitas;
- Comprovante de residência anterior do representante, datado de no mínimo 02 (dois) anos ou mais, que comprove residência ou atuação no Município;
- Comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Comprovante de conta bancária de titularidade do representante do coletivo, para fins de recebimento do apoio financeiro, contendo identificação do banco,





agência e número da conta (ex.: extrato bancário), sendo vedada a indicação de conta salário.

- Declaração de Representação do Grupo ou Coletivo Cultural (**Anexo VII**), assinada pelos integrantes do coletivo.

#### 12.7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES – ETAPA DE HABILITAÇÃO:

12.7.1. A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de documentação incompleta poderá ensejar a inabilitação do proponente, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.7.2. A SECULJE poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, caso entenda necessário à adequada análise da habilitação.

12.7.3. Constatada a inabilitação do proponente selecionado, será convocado o suplente subsequente, observada a ordem de classificação estabelecida na etapa de seleção.

#### 13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. Os recursos destinados ao pagamento das premiações previstas neste Edital serão distribuídos conforme as seguintes categorias:

- a) **CATEGORIA I – Artista Individual:** montante total de R\$ 151.843,20 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), contemplando 15 (quinze) projetos, no valor de R\$ 10.122,88 (dez mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) cada;
- b) **CATEGORIA II – Grupos, Coletivos, Associações, Manifestações Populares e demais agentes culturais:** montante total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), contemplando 15 (quinze) projetos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

13.2. O valor total destinado à execução do presente Edital é de R\$ 451.843,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

13.3. Após a publicação da homologação do resultado final, o proponente selecionado será convocado pela SECULJE, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo V** deste Edital, em ato presencial, na data, horário e local indicados no respectivo instrumento de convocação.

13.4. O não comparecimento injustificado para assinatura do Termo de Execução Cultural será considerado desistência tácita, ensejando a convocação do proponente suplente, observada a ordem de classificação.

13.5. O Termo de Execução Cultural constitui o instrumento formal a ser celebrado entre o proponente selecionado e a SECULJE, contendo, de forma expressa, as obrigações e responsabilidades das partes, bem como as condições de execução do projeto cultural aprovado.





13.6. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o recurso será repassado ao proponente selecionado em parcela única, mediante depósito em conta corrente ou poupança de sua titularidade, pessoa física ou jurídica, mantida em qualquer instituição bancária, dispensada a abertura de conta específica para este fim.

13.7. O recebimento do apoio financeiro fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito até a efetiva formalização e liberação do recurso.

13.8. A prestação de contas dos recursos recebidos dar-se-á de forma simplificada, mediante apresentação de relatório de execução cultural (**ANEXO VI**), contendo a descrição das atividades realizadas, bem como a comprovação da execução do objeto e da contrapartida prevista, por meio de registros fotográficos, audiovisuais ou outros documentos idôneos.

#### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do apoio financeiro previsto neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, observados os limites estabelecidos no respectivo Plano de Ação aprovado para o Município de Lauro de Freitas/BA.

14.2. O montante destinado ao apoio financeiro observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, conforme valores pactuados no âmbito da PNAB e regularmente incorporados ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE.

14.3. A execução financeira dar-se-á mediante formalização do Termo de Execução Cultural e posterior transferência do recurso ao proponente selecionado, em parcela única, nos termos deste Edital.

14.4. As despesas estarão consignadas em dotação orçamentária própria da SECULJE, observadas as normas gerais de direito financeiro previstas na Lei nº 4.320/1964 e demais disposições aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

14.5 A execução financeira do edital será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- **Gestão/Unidade:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE)
- **UO:** 1202 – Fundo Municipal de Cultura – FMC
- **Programa de Trabalho:** 0017 – Lauro em Movimento
- **Fonte de Recursos:** 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
- **Elementos de Despesa:** 3390393100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras/ 33504300 – Subvenções Sociais.





- **SubElementos:** 33903101 Premiações Culturais em Pecúnia/ 33504307 – instituição de Caráter Cultural.

#### 15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Termo de Referência e do respectivo edital observará as disposições da Lei nº 13.709/2018, bem como demais normas aplicáveis à proteção da privacidade e dos dados pessoais.

15.2. Os dados pessoais fornecidos pelos proponentes serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, análise, seleção, formalização do instrumento jurídico, pagamento e acompanhamento das iniciativas culturais apoiadas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

15.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE) compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.4. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com órgãos de controle, entidades públicas e demais instituições envolvidas na execução, fiscalização e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc, sempre observados os princípios da necessidade, finalidade e adequação previstos na legislação.

15.5. O proponente declara estar ciente de que seus dados poderão ser utilizados para fins de transparência pública, nos termos da legislação vigente, especialmente em relação à divulgação de informações sobre beneficiários de recursos públicos.

15.6. Os titulares dos dados poderão exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados, incluindo acesso, correção e atualização de informações, mediante solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE).

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de chamamento público destinado à seleção e apoio à execução de iniciativas culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Município de Lauro de Freitas/BA, conforme disposições da legislação vigente.

16.2. A seleção das iniciativas culturais observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia,





garantindo igualdade de condições de participação a todos os proponentes que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

16.3. O apoio previsto neste Termo de Referência tem natureza de fomento cultural, não gerando vínculo empregatício ou relação de prestação de serviços entre os proponentes selecionados e a Administração Pública, ressalvada a obrigação de execução do objeto cultural aprovado, nos termos do instrumento jurídico firmado.

16.4. Os proponentes selecionados deverão manter atualizados seus dados cadastrais e documentação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE), durante todo o período de execução das ações previstas e de eventual acompanhamento administrativo.

16.5. É vedada a participação no processo de seleção de proponentes que se encontrem em situação de conflito de interesses, incluindo aqueles que possuam vínculo direto com membros da comissão de seleção, observadas as disposições da legislação aplicável e das normas de integridade da Administração Pública.

16.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE), observando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

16.7. Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos para fins de elaboração e execução do edital de chamamento público e dos instrumentos administrativos decorrentes, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme disposto no Decreto Federal nº 11.740/2023.

Lauro de Freitas/Ba, 30 de setembro de 2026.

**LEANDRO FONTES DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 12677-2

Diretor de Cultura – Técnico Responsável

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos artigos 7º e 40, **AUTORIZO** o Setor competente a dar prosseguimento à instrução do processo, adotando todas as providências administrativas necessárias à deflagração da fase interna no certame, com base nas informações, justificativas e elementos técnicos constantes deste Termo de Referência.







A instrução deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo, assegurando a estrita conformidade com o interesse público.

Lauro de Freitas/BA, 30 de setembro de 2026.

**JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES**

Matricula: 120908-1

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte





**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**GRUPOS, COLETIVOS, ASSOCIAÇÕES, MANIFESTAÇÃO POPULAR E**  
**DEMAIS AGENTES CULTURAIS.**

| DADOS PESSOAIS                                                                                  |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA<br>INDIVIDUAL, GRUPO,<br>COLETIVO, ASSOCIAÇÃO,<br>MANIFESTAÇÃO POPULAR |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| NOME ARTÍSTICO (se houver):                                                                     |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| NOME SOCIAL:                                                                                    |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| CATEGORIA:                                                                                      |  |                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> ARTISTA INDIVIDUAL<br><input type="checkbox"/> GRUPO<br><input type="checkbox"/> COLETIVO<br><input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO<br><input type="checkbox"/> MANIFESTAÇÃO POPULAR |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL:                                                                            |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| CNPJ (se houver):                                                                               |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| CPF:                                                                                            |  |                                                                                                                                                    | RG:                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| DATA DE NASCIMENTO:                                                                             |  | / /                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| E-MAIL:                                                                                         |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| TELEFONE:                                                                                       |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| ENDEREÇO:                                                                                       |  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| BAIRRO:                                                                                         |  |                                                                                                                                                    | CIDADE:                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| CEP:                                                                                            |  |                                                                                                                                                    | ESTADO:                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Resumo do Currículo e Portfólio                                                                 |  | (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser): |                                                                                                                                                                                                            |  |  |





|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Pertence a alguma comunidade tradicional?</b> | <input type="checkbox"/> Não pertença a comunidade tradicional<br><input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas<br><input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas<br><input type="checkbox"/> Comunidades Rurais<br><input type="checkbox"/> Indígenas<br><input type="checkbox"/> Povos Ciganos<br><input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais<br><input type="checkbox"/> Povos de Terreiro<br><input type="checkbox"/> Quilombolas<br><input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional, indicar qual |
| <b>Gênero:</b>                                   | <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero<br><input type="checkbox"/> Homem cisgênero<br><input type="checkbox"/> Mulher Transgênero<br><input type="checkbox"/> Homem Transgênero<br><input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária<br><input type="checkbox"/> Não informar                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Raça, cor ou etnia:</b>                       | <input type="checkbox"/> Branca<br><input type="checkbox"/> Preta<br><input type="checkbox"/> Parda<br><input type="checkbox"/> Indígena                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | <input type="checkbox"/> Amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?</b>            | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?</b> | <input type="checkbox"/> Auditiva<br><input type="checkbox"/> Física<br><input type="checkbox"/> Intelectual<br><input type="checkbox"/> Múltipla<br><input type="checkbox"/> Visual<br><input type="checkbox"/> Outro tipo, indicar qual                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Qual o seu grau de escolaridade?</b>                    | <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal<br><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo<br><input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo<br><input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo<br><input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo<br><input type="checkbox"/> Pós-Graduação Incompleto |

|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?</b> | (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário-mínimo foi fixado em R\$1.621,00.)                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Nenhuma renda.<br><input type="checkbox"/> Até 1 salário-mínimo<br><input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários-mínimos<br><input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários-mínimos<br><input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários-mínimos<br><input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários-mínimos<br><input type="checkbox"/> Acima de 10 salários-mínimos |





|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Você é beneficiário de algum programa social?</b>                                              | <input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Bolsa família<br><input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada<br><input type="checkbox"/> Outro, indicar qual                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Vai concorrer às cotas?</b>                                                                    | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Se sim. Qual?</b>                                                                              | <input type="checkbox"/> Pessoa negra<br><input type="checkbox"/> Pessoa indígena<br><input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?</b>                       | <input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.<br><input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.<br><input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins.<br><input type="checkbox"/> Produtor(a)<br><input type="checkbox"/> Gestor(a)<br><input type="checkbox"/> Técnico(a)<br><input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.<br><input type="checkbox"/> _____ Outro(a)s |
| <b>Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?</b><br><br><b>Caso tenha respondido "sim":</b> | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não<br>Nome do coletivo: _____<br>Ano de Criação: _____<br><br>Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____<br>Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: _____<br>CPF: _____                                                                                                                                                                                                                                  |

| PESSOA JURÍDICA |  |
|-----------------|--|
| Razão Social    |  |





|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Nome Fantasia                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| CNPJ                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| Endereço da Sede                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| Cidade:                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                     | Estado: |
| Número de representantes legais:                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| Nome do representante legal:                        |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| CPF do Representante Legal:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| E-mail do representante legal:                      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| Telefone do representante legal:                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |
| Gênero do representante legal                       | <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero<br><input type="checkbox"/> Homem cisgênero<br><input type="checkbox"/> Mulher Transgênero<br><input type="checkbox"/> Homem Transgênero<br><input type="checkbox"/> Não Binária<br><input type="checkbox"/> Não informar |         |
| Raça/cor/etnia do representante legal               | <input type="checkbox"/> Branca<br><input type="checkbox"/> Preta<br><input type="checkbox"/> Parda<br><input type="checkbox"/> Amarela<br><input type="checkbox"/> Indígena                                                                                        |         |
| Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                           |         |





|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?</b> | <input type="checkbox"/> Auditiva<br><input type="checkbox"/> Física<br><input type="checkbox"/> Intelectual<br><input type="checkbox"/> Múltipla<br><input type="checkbox"/> Visual<br><input type="checkbox"/> Outra, indicar qual                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Escolaridade do representante legal</b>                  | <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal<br><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo<br><input type="checkbox"/> Curso Técnico completo<br><input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto<br><input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo<br><input type="checkbox"/> Pós Graduação completo<br><input type="checkbox"/> Pós-Graduação Incompleto |
| <b>Nome do Projeto:</b>                                     | <b>Escolha a categoria a que vai concorrer:</b><br><b>Descrição do projeto</b> (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)                                                                                                                                                                                                  |





|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objetivos do projeto</b>                          | <p>(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)</p>                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Metas</b>                                         | <p>(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)</p>                                                                                                                                                                                       |
| <b>Perfil do público a ser atingido pelo projeto</b> | <p>(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)</p> |







|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?</b> | <p>( ) Pessoas vítimas de violência</p> <p>( ) Pessoas em situação de pobreza</p> <p>( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)</p> <p>( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)</p> <p>( ) Pessoas com deficiência</p> <p>( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico</p> <p>( ) Mulheres</p> <p>( ) LGBTQIAPN+</p> <p>( ) Povos e comunidades tradicionais</p> <p>( ) Negros e/ou negras</p> <p>( ) Ciganos</p> <p>( ) Indígenas</p> <p>( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos</p> <p>( ) Outros, indicar qual</p> |
| <b>Medidas de acessibilidade empregadas no projeto</b>                                   | <p>(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).</p> <p><b>Acessibilidade arquitetônica:</b></p>                                                                                                                                                                                                           |





|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><input type="checkbox"/> rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;</p> <p><input type="checkbox"/> piso tátil;</p> <p><input type="checkbox"/> rampas;</p> <p><input type="checkbox"/> elevadores adequados para pessoas com deficiência;</p> <p><input type="checkbox"/> corrimãos e guarda-corpos;</p> <p><input type="checkbox"/> banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;</p> <p><input type="checkbox"/> vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;</p> <p><input type="checkbox"/> assentos para pessoas obesas;</p> <p><input type="checkbox"/> iluminação adequada;</p> <p><input type="checkbox"/> Outra _____</p> <p><b>Acessibilidade comunicacional:</b></p> <p><input type="checkbox"/> a Língua Brasileira de Sinais - Libras;</p> <p><input type="checkbox"/> o sistema Braille;</p> <p><input type="checkbox"/> o sistema de sinalização ou comunicação tátil;</p> <p><input type="checkbox"/> a audiodescrição;</p> <p><input type="checkbox"/> as legendas;</p> <p><input type="checkbox"/> a linguagem simples;</p> <p><input type="checkbox"/> textos adaptados para leitores de tela; e</p> <p><input type="checkbox"/> Outra _____</p> <p><b>Acessibilidade atitudinal:</b></p> <p><input type="checkbox"/> capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;</p> <p><input type="checkbox"/> contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;</p> <p><input type="checkbox"/> formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e</p> <p><input type="checkbox"/> outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.</p> |
| <p><b>Local onde o projeto será executado</b><br/>(Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)</p> <p><b>Previsão do período de execução do projeto:</b></p> <p>Data de início:</p> <p>Data final:</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





#### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/ empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Mini currículo |
|-------------------------------|-------------------|----------|----------------|
|                               |                   |          |                |
|                               |                   |          |                |
|                               |                   |          |                |
|                               |                   |          |                |
|                               |                   |          |                |
|                               |                   |          |                |

#### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade          | Etapas       | Descrição                                      | Início     | Fim        |
|--------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Ex:<br>Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2024 | 11/11/2024 |
|                    |              |                                                |            |            |
|                    |              |                                                |            |            |
|                    |              |                                                |            |            |

#### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)</p> <p>( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros</p> <p>( ) Apoio financeiro municipal</p> <p>( ) Apoio financeiro estadual</p> <p>( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal</p> <p>( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual</p> <p>( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal</p> <p>( ) Patrocínio privado direto</p> <p>( ) Patrocínio de instituição internacional</p> <p>( ) Doações de Pessoas Físicas</p> <p>( ) Doações de Empresas</p> <p>( ) Cobrança de ingressos</p> <p>( ) Outros</p> <p>Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.</p> |
| <p align="center"><b>O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?</b></p> <p>(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)</p> <p align="center">( ) sim    ( ) não</p> <p>Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.</p> <p>Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**





| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço (opcional) |
|-------------------|---------------|-------------------|----------------|------------|-------------|--------------------------------|
|                   |               |                   |                |            |             |                                |
|                   |               |                   |                |            |             |                                |
|                   |               |                   |                |            |             |                                |
|                   |               |                   |                |            |             |                                |
|                   |               |                   |                |            |             |                                |
|                   |               |                   |                |            |             |                                |

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





### ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

#### 1. Informações sobre Currículo Portfólio da organização/proponente:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir):

#### 2. Resumo do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

#### 3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

#### 4. Metas:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

#### 5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:





(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25\\_minc\\_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf).

**Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- ☐ piso tátil;
- ☐ rampas;
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- ☐ corrimãos e guarda-corpos;
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- ☐ assentos para pessoas obesas;
- ☐ iluminação adequada;
- ☐ Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- ☐ sistema Braille;
- ☐ sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- ☐ audiodescrição;
- ☐ legendas;
- ☐ linguagem simples;
- ☐ textos adaptados para leitores de tela;
- ☐ Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;





- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto:**

Inserir informações nesse campo.

**8. Estratégia de divulgação:**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**9. Data de início da execução do projeto:**

**10. Data de término da execução do projeto:**

**11. Equipe:**







Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Currículo                                                                |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

#### 12. Cronograma de Execução:

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

| Atividade       | Etapa        | Descrição                                      | Início     | Fim        |
|-----------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2024 | 11/11/2024 |

#### 13. Planilha orçamentária:

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.





|  |
|--|
|  |
|--|

**MODELO EXEMPLO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

| Descrição do item | Justificativa                                    | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço (opcional) |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|--------------------------------|
| Ex.: Fotógrafo    | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço           | R\$1.100,00    | 1          | R\$1.100,00 |                                |

**14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros  
( ) Apoio financeiro municipal  
( ) Apoio financeiro estadual  
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal  
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual  
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal  
( ) Patrocínio privado direto





- ( ) Patrocínio de instituição internacional
- ( ) Doações de Pessoas Físicas
- ( ) Doações de Empresas
- ( ) Cobrança de ingressos
- ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**16. Documentos complementares:**

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| Grau pleno de atendimento do critério          | <b>10 pontos</b> |
| Grau satisfatório de atendimento do critério   | <b>6 pontos</b>  |
| Grau insatisfatório de atendimento do critério | <b>2 pontos</b>  |
| Não atendimento do critério                    | <b>0 pontos</b>  |

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS |                         |                                                                                                                                                                              |                  |
|------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação          | Critério                | Descrição do Critério                                                                                                                                                        | Pontuação Máxima |
| A                      | Qualidade do Projeto    | Coerência entre objeto, objetivos, justificativa e metas. A análise deverá verificar se o projeto apresenta consistência lógica e clareza quanto aos resultados pretendidos. | 20               |
| B                      | Relevância Cultural     | Contribuição da proposta para o fortalecimento, valorização e difusão da cultura no Município de Lauro de Freitas, em consonância com os objetivos da PNAB.                  | 20               |
| C                      | Impacto Social e Acesso | Capacidade do projeto de promover inclusão social, acessibilidade e democratização do acesso à cultura, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade.          | 10               |





|                         |                                    |                                                                                                                                  |                   |
|-------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>D</b>                | Viabilidade Técnica e Orçamentária | Coerência entre orçamento, cronograma, metas e execução. Avaliação da exequibilidade do projeto com base nos recursos propostos. | 10                |
| <b>E</b>                | Estratégia de Divulgação           | Adequação e viabilidade das estratégias de comunicação e alcance de público, considerando meios, linguagem e territorialidade.   | 10                |
| <b>F</b>                | Capacidade de Execução             | Compatibilidade da equipe técnica/artística com as atividades propostas, considerando experiência comprovada e atribuições.      | 10                |
| <b>G</b>                | Trajetória Cultural do Proponente  | Experiência e histórico de atuação cultural do proponente, com base em portfólio e comprovações apresentadas.                    | 20                |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                    |                                                                                                                                  | <b>100 PONTOS</b> |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| <b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b> |                                      |                  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                     | <b>Descrição do Ponto Extra</b>      | <b>Pontuação</b> |
| <b>H</b>                                                | Agentes culturais do gênero feminino | 5                |
| <b>I</b>                                                | Agentes culturais negros e indígenas | 5                |





|                              |                                                                                                                                                                    |                  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>J</b>                     | Agentes culturais com deficiência                                                                                                                                  | 5                |
| <b>K</b>                     | Agentes culturais residentes em territórios de maior vulnerabilidade social no Município de Lauro de Freitas (ex.: bairros periféricos e comunidades tradicionais) | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                                                                                                                                                                    | <b>20 PONTOS</b> |

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b> |                                                                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Identificação</b>                                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                           | <b>Pontuação</b> |
| <b>L</b>                                                                                           | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.                                                   | 5                |
| <b>M</b>                                                                                           | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.                                               | 5                |
| <b>N</b>                                                                                           | Grupos/coletivos compostos majoritariamente por mulheres.                                                                  | 5                |
| <b>O</b>                                                                                           | Grupos/coletivos sediados ou atuantes em territórios de maior vulnerabilidade social no Município.                         | 5                |
| <b>P</b>                                                                                           | Atuação comprovada em temáticas sociais (equidade racial, gênero, inclusão, acessibilidade, cultura popular, entre outros) | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>                                                                       |                                                                                                                            | <b>25 PONTOS</b> |

**REGRAS DE AVALIAÇÃO:**

- Os critérios obrigatórios possuem caráter **eliminatório**, sendo desclassificado o projeto que obtiver nota **0 em qualquer critério**.
- Os critérios bônus são **classificatórios e cumulativos**, não sendo eliminatórios.





**CRITÉRIOS DE DESEMPATE – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Maior pontuação no critério Clareza, Coerência e Viabilidade de Execução;
- Maior pontuação no critério Relevância Cultural do Projeto;
- Maior pontuação no critério Alcance, Inclusão e Impacto Sociocultural;
- Maior tempo de atuação cultural comprovada no Município de Lauro de Freitas;
- Persistindo o empate, será conferida preferência a candidaturas apresentadas por mulheres e pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, em observância às diretrizes de promoção da equidade e diversidade cultural.
- Permanecendo o empate: **sorteio público.**

**CLASSIFICAÇÃO**

- Serão considerados aptos os projetos com pontuação mínima de 60 pontos.

**DECLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificados os projetos que:

- Obtiverem nota 0 em qualquer critério obrigatório;
- Apresentarem conteúdo discriminatório ou que viole direitos fundamentais;
- Apresentarem informações falsas ou inconsistentes.

A falsidade de informações poderá ensejar, além da desclassificação, a aplicação de sanções administrativas e legais cabíveis.





#### ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº XX/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

##### 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, neste ato representado, Senhor José Mateus Reis Santos Bulhões, e o(a) AGENTE CULTURAL, [NOME DO(A) PROPONENTE], portador(a) do RG nº [INDICAR NÚMERO DO DOCUMENTO], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

##### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

##### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

##### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

##### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

##### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte.

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;







- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte por meio de Relatório de Execução do Objeto [CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA CONTRAPARTIDA PREVISTA, POR MEIO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, AUDIOVISUAIS OU OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS], apresentado no prazo máximo de [PREVISTO NO CRONOGRAMA] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:





I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente **nas seguintes hipóteses**:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.





7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

#### **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:





I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 O acompanhamento e monitoramento da execução dos projetos culturais contemplados serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE, por meio de comissão designada para este fim, composta por servidores com competência técnica na área cultural e administrativa.

11.2 O monitoramento ocorrerá de forma contínua e simplificada, podendo ser realizado por meio de análise de relatórios de execução do objeto, registros comprobatórios apresentados pelos proponentes, comunicações institucionais e, quando necessário, por meio de visitas técnicas ou reuniões de acompanhamento.

11.3 A comissão poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares ou documentos adicionais, sempre que entender necessário para a verificação do cumprimento do objeto pactuado.

11.4 O acompanhamento terá como foco a verificação do cumprimento das metas e resultados propostos, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAS.





## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial do Município.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Lauro de Freitas para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Lauro de Freitas/BA, XX de XXXXX de 2026.

**José Mateus Reis Santos Bulhões**

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

[ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL]





**ANEXO VI - RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

**1.DADOS DO PROJETO**

|                                         |  |
|-----------------------------------------|--|
| <b>NOME DO PROJETO</b>                  |  |
| <b>METAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS:</b>   |  |
| <b>Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL</b> |  |
| <b>VIGÊNCIA DO PROJETO:</b>             |  |
| <b>VALOR REPASSADO PARA O PROJETO:</b>  |  |
| <b>DATA DE ENTREGA DESSE RELATÓRIO</b>  |  |

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**Resumo:** Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

☐ ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

☐ ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

☐ ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

☐ ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

---

---

---

---

---

---

---

---

**2.4. Cumprimento das Metas**

**Metas integralmente cumpridas:**

**META 1** - Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado:

---

---

---

**OBSERVAÇÃO DA META 1** - informe como a meta foi cumprida:

---

---

---

**Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):**





**META 1** - Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado:

---

---

---

**Observações da Meta 1** - Informe qual parte da meta foi cumprida:

---

---

---

Justificativa para o não cumprimento integral: Explique porque parte da meta não foi cumprida:

---

---

---

**Metas não cumpridas (se houver)**

Meta 1 - Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado:

---

---

---

Justificativa para o não cumprimento: Explique porque a meta não foi cumprida:

---

---

---

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não







**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
- ☐ Livro
- ☐ Catálogo
- ☐ Live (transmissão on-line)
- ☐ Vídeo
- ☐ Documentário
- ☐ Filme
- ☐ Relatório de pesquisa
- ☐ Produção musical
- ☐ Jogo
- ☐ Artesanato
- ☐ Obras
- ☐ Espetáculo
- ☐ Show musical
- ☐ Site
- ☐ Música
- ☐ Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

- ☐ publicações impressas
  - ☐ vídeos no YouTube
  - ☐ outros
- Quais? \_\_\_\_\_

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto:

---

---

---





|       |
|-------|
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

|       |
|-------|
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |





|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

## 5. EQUIPE DO PROJETO

### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato: \_\_\_\_\_

### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim      ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto:

|  |
|--|
|  |
|  |

### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim. Negra                | Não                     |
|                              |                   |              |                           |                         |
|                              |                   |              |                           |                         |
|                              |                   |              |                           |                         |
|                              |                   |              |                           |                         |
|                              |                   |              |                           |                         |

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO





**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- ( ) 1. Presencial.  
( ) 2. Virtual.  
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Youtube  
( ) Instagram / IGTV  
( ) Facebook  
( ) TikTok  
( ) Google Meet, Zoom etc.  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**





**6.6 Onde o projeto foi realizado?** \_\_\_\_\_

- Você pode marcar mais de uma opção.
- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado:

- ☐ Instagram
- ☐ YouTube

Outros: \_\_\_\_\_

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**9. ANEXOS**





Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

---

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE





**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPOS,  
COLETIVOS, ASSOCIAÇÕES MANIFESTAÇÕES POPULARES E DEMAIS  
AGENTES CULTURAIS.**

| DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE                             |  |      |  |
|-------------------------------------------------------------|--|------|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO                                         |  |      |  |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: |  |      |  |
| RG:                                                         |  | CPF: |  |
| E-MAIL:                                                     |  |      |  |
| TELEFONE:                                                   |  |      |  |

Fica estabelecido que as assinaturas dos representantes deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de assinatura eletrônica qualificada ou avançada, utilizando a plataforma oficial do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>), de modo a garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos.

Nesse sentido, as pessoas abaixo listadas, integrantes da instituição artística [INSERIR NOME DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÃO, MANIFESTAÇÃO POPULAR OU DEMAIS AGENTES CULTURAIS], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como seu único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários à participação, inclusive a assinatura do Termo de Execução Cultural, realização de comunicações, assunção de compromissos e obrigações, recebimento de valores, concessão de quitação, renúncia de direitos e demais atos correlatos. Declaram, ainda, sob as penas da lei, que não incorrem em quaisquer das vedações de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
|                    |     |             |
|                    |     |             |
|                    |     |             |

Lauro de Freitas/BA, XX de XXX de 2026.





**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para  
fins de participação no **Edital Nº XX/2026 Movimenta Cultura – Execução Cultural**  
**(PNAB)** que sou \_\_\_\_\_ (informar se é  
negro ou indígena).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções  
criminais.

Lauro de Freitas/BA, XX de XXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE







**ANEXO IX - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
participação no **Edital N° XX/2026 Movimenta Cultura – Execução Cultural (PNAB)**  
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de  
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções  
criminais.

Lauro de Freitas/BA, XX de XXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE





**ANEXO X - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA  
DE HABILITAÇÃO**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>NOME DO AGENTE CULTURAL:</b>  |  |
| <b>CPF:</b>                      |  |
| <b>NOME DO PROJETO INSCRITO:</b> |  |
| <b>CATEGORIA:</b>                |  |

|                 |
|-----------------|
| <b>RECURSO:</b> |
|-----------------|

À Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte, com base na **Etapa de Habilitação** do **Edital Nº XX/2026 Movimenta Cultura – Execução Cultural (PNAB)**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

Lauro de Freitas/BA, XX de XXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE





**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que resido no Município de Lauro de Freitas/BA há, no mínimo, 2 (dois) anos, no seguinte endereço:

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que o comprovante de residência apresentado encontra-se em nome de \_\_\_\_\_, com quem mantenho vínculo de residência no endereço acima informado.

Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente, bem como a desclassificação no Edital de Execução Cultural “Movimenta Cultura”.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Lauro de Freitas/BA, XX de XXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2026

**DECRETO 343/2026**

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.560.728,17 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2139 / 2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

|                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                            |              |
| 2067 CONTRATUALIZAÇÃO DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |              |
| 33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 1.560.728,17 |
| Soma da Ação:                                                                  | 1.560.728,17 |
| Soma da Unidade:                                                               | 1.560.728,17 |
| Total Geral:                                                                   | 1.560.728,17 |

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                            |              |
| 2067 CONTRATUALIZAÇÃO DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |              |
| 33903900 - 1.600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 1.560.728,17 |
| Soma da Ação:                                                                  | 1.560.728,17 |
| Soma da Unidade:                                                               | 1.560.728,17 |
| Total Geral:                                                                   | 1.560.728,17 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2026

DECRETO 344/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.970.323,84 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                               |                                                                                                                  |            |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>             |                                                                                                                  |            |
| 2005                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                                          |            |
| 33903900 - 1.501                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 700.000,00 |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 700.000,00 |
| Soma da Unidade:                                              |                                                                                                                  | 700.000,00 |
| <b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |                                                                                                                  |            |
| 2041                                                          | FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL                                                    |            |
| 33903900 - 1.500                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 180.000,00 |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 180.000,00 |
| 2042                                                          | FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL                                              |            |
| 33903000 - 1.540                                              | Material de Consumo                                                                                              | 1.000,00   |
| 33903900 - 1.540                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 253.000,00 |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 254.000,00 |
| 2045                                                          | FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE EM TEMPO INTEGRAL                                            |            |
| 33903000 - 1.540                                              | Material de Consumo                                                                                              | 1.000,00   |
| 33903900 - 1.540                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 15.000,00  |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 16.000,00  |
| Soma da Unidade:                                              |                                                                                                                  | 450.000,00 |
| <b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>                    |                                                                                                                  |            |
| 2054                                                          | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                                   |            |
| 33903900 - 1.500                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 120.000,00 |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 120.000,00 |
| 2062                                                          | FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE                                          |            |
| 33903900 - 1.500                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 25.000,00  |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 25.000,00  |
| 2064                                                          | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE                                                     |            |
| 33903900 - 1.500                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 25.000,00  |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 25.000,00  |
| 2065                                                          | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS.                                 |            |
| 33903900 - 1.500                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 30.000,00  |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 30.000,00  |
| Soma da Unidade:                                              |                                                                                                                  | 200.000,00 |
| <b>1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>  |                                                                                                                  |            |
| 2005                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                                          |            |
| 33903000 - 1.500                                              | Material de Consumo                                                                                              | 163.033,38 |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 163.033,38 |
| 2079                                                          | AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                                                    |            |
| 33903200 - 1.500                                              | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita                                                              | 366.660,00 |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 366.660,00 |
| Soma da Unidade:                                              |                                                                                                                  | 529.693,38 |
| <b>1102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>      |                                                                                                                  |            |
| 2088                                                          | FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS |            |
| 33903900 - 1.500                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                   | 40.630,46  |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 40.630,46  |
| Soma da Unidade:                                              |                                                                                                                  | 40.630,46  |
| <b>1201 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b> |                                                                                                                  |            |
| 2005                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                                          |            |
| 33903000 - 1.501                                              | Material de Consumo                                                                                              | 50.000,00  |
| Soma da Ação:                                                 |                                                                                                                  | 50.000,00  |
| Soma da Unidade:                                              |                                                                                                                  | 50.000,00  |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2026

**DECRETO 344/2026**

Total Geral: 1.970.323,84

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                  |                                                                                                  |            |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 0201             | GABINETE DA PREFEITA                                                                             |            |  |
| 2007             | CERIMONIAL INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO                                                      |            |  |
| 33903900 - 1.501 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                   | 300.000,00 |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 300.000,00 |  |
|                  | Soma da Unidade:                                                                                 | 300.000,00 |  |
| 0701             | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                            |            |  |
| 2008             | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                 |            |  |
| 33904000 - 1.501 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica                             | 200.000,00 |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 200.000,00 |  |
|                  | Soma da Unidade:                                                                                 | 200.000,00 |  |
| 0801             | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                                  |            |  |
| 2025             | GESTÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA                                                      |            |  |
| 33903500 - 1.501 | Serviços de Consultoria                                                                          | 50.000,00  |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 50.000,00  |  |
|                  | Soma da Unidade:                                                                                 | 50.000,00  |  |
| 0902             | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                      |            |  |
| 1012             | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNDAMENTAL |            |  |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente                                                               | 113.000,00 |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 113.000,00 |  |
| 2041             | FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL                                    |            |  |
| 31901300 - 1.540 | Obrigações Patronais                                                                             | 270.000,00 |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 270.000,00 |  |
| 2045             | FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE EM TEMPO INTEGRAL                            |            |  |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo                                                                              | 67.000,00  |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 67.000,00  |  |
|                  | Soma da Unidade:                                                                                 | 450.000,00 |  |
| 1001             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                   |            |  |
| 1028             | IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD                                               |            |  |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente                                                               | 19.446,01  |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 19.446,01  |  |
| 1030             | AMPLIAÇÃO DA OFERTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                                    |            |  |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente                                                               | 30.000,00  |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 30.000,00  |  |
| 1033             | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE NOVIS                                       |            |  |
| 44905100 - 1.500 | Obras e Instalações                                                                              | 110.000,00 |  |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente                                                               | 23.000,00  |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 133.000,00 |  |
| 1037             | IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM BENEFÍCIOS PARA SAÚDE                                     |            |  |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente                                                               | 15.553,99  |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 15.553,99  |  |
| 2068             | FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR                                    |            |  |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo                                                                              | 2.000,00   |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 2.000,00   |  |
|                  | Soma da Unidade:                                                                                 | 200.000,00 |  |
| 1101             | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA                                                 |            |  |
| 1049             | REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                      |            |  |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                   | 1.452,40   |  |
| 44905100 - 1.500 | Obras e Instalações                                                                              | 1.000,00   |  |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente                                                               | 1.250,00   |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 3.702,40   |  |
| 1050             | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM FILHOS NEURODIVERGENTES             |            |  |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                   | 1.000,00   |  |
| 44905200 - 1.500 | Equipamentos e Material Permanente                                                               | 1.500,00   |  |
|                  | Soma da Ação:                                                                                    | 2.500,00   |  |



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2026

**DECRETO 344/2026**

|                  |                                                                                                          |                     |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2008             | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                         |                     |
| 33904000 - 1.500 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica                                     | 261.070,85          |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>261.070,85</b>   |
| 2013             | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS                                                          |                     |
| 33909200 - 1.500 | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                        | 8.374,52            |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>8.374,52</b>     |
| 2022             | MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR                                                                       |                     |
| 33903000 - 1.500 | Material de Consumo                                                                                      | 1.000,00            |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                           | 1.000,00            |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>2.000,00</b>     |
| 2073             | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DA SEMDESC - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |                     |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                           | 1.000,00            |
| 33904000 - 1.500 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica                                     | 1.000,00            |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>2.000,00</b>     |
| 2076             | FUNCIONAMENTO DA REDE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                               |                     |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                           | 241.545,61          |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>241.545,61</b>   |
| 2077             | CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                         |                     |
| 33901400 - 1.500 | Diárias - Civil                                                                                          | 1.000,00            |
| 33903600 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                             | 1.000,00            |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                           | 1.000,00            |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>3.000,00</b>     |
| 2080             | EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                                         |                     |
| 33901400 - 1.500 | Diárias - Civil                                                                                          | 1.000,00            |
| 33903600 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                             | 1.000,00            |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                           | 2.000,00            |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>4.000,00</b>     |
| 2082             | CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM FILHOS NEURODIVERGENTES                                |                     |
| 33904800 - 1.500 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                            | 1.500,00            |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>1.500,00</b>     |
|                  | <b>Soma da Unidade:</b>                                                                                  | <b>529.693,38</b>   |
| 1102             | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                                                             |                     |
| 2093             | FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DO CADÚNICO                                                                   |                     |
| 33903900 - 1.500 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                           | 40.630,46           |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>40.630,46</b>    |
|                  | <b>Soma da Unidade:</b>                                                                                  | <b>40.630,46</b>    |
| 1601             | SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, POLÍTICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL   |                     |
| 2141             | MULHER FORTE, MULHER PROTEGIDA                                                                           |                     |
| 33903500 - 1.501 | Serviços de Consultoria                                                                                  | 200.000,00          |
|                  | <b>Soma da Ação:</b>                                                                                     | <b>200.000,00</b>   |
|                  | <b>Soma da Unidade:</b>                                                                                  | <b>200.000,00</b>   |
|                  | <b>Total Geral:</b>                                                                                      | <b>1.970.323,84</b> |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2026

**DECRETO 345/2026**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
1.220.546,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE MIL  
E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS ) e dá  
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que  
lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1902 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAB                                |              |
| 2167 OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS |              |
| 33903900 - 2.759 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   | 1.220.546,00 |
| Soma da Ação:                                                                     | 1.220.546,00 |
| Soma da Unidade:                                                                  | 1.220.546,00 |
| Total Geral:                                                                      | 1.220.546,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial  
do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO               |              |
| 2.759 Recursos Vinculados a Fundos | 1.220.546,00 |
| Total Geral:                       | 1.220.546,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



## Atos Administrativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.711, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública no âmbito do Sistema de Transporte Complementar do Município de Lauro de Freitas no dia 04 de outubro de 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas;

**CONSIDERANDO** o disposto na **ADPF 1.013/DF**, do Supremo Tribunal Federal, que reconheceu o dever do Poder Público de assegurar, nos dias de eleições, transporte coletivo gratuito e com frequência compatível àquela praticada nos dias úteis;

**CONSIDERANDO** que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/2015, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do **art. 23 da Resolução nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026** do Tribunal Superior Eleitoral, que impõe ao Poder Público o dever de adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal, inclusive o metropolitano, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspensa a cobrança de tarifa pública dos usuários do Sistema de Transporte Complementar do Município de Lauro de Freitas, nos dias **4 de outubro de 2026**, data do primeiro turno, e **25 de outubro de 2026**, na hipótese de realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2026 no Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A gratuidade de que trata este Decreto aplica-se ao transporte operado pela Cooperativa de Transporte Complementar de Lauro de Freitas – TRANSLAUF, por meio de veículos regularmente habilitados e aptos à operação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 3º** - Nos dias de que trata o art. 1º, o Sistema de Transporte Complementar deverá operar com 100% (cem por cento) da frota habilitada e apta à operação, observada frequência compatível com a demanda do serviço.

**Art. 4º** - Durante o período de gratuidade, fica vedada a cobrança de tarifa ou de qualquer outro valor dos usuários pelos serviços abrangidos por este Decreto.

**Art. 5º** - O descumprimento deste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente, na regulamentação do Sistema de Transporte Complementar e nos respectivos instrumentos de permissão, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

**Art. 6º** - Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB fiscalizar o cumprimento deste Decreto e adotar as medidas administrativas cabíveis.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas – BA, 1º de outubro de 2026.

**Débora Regis dos Santos Filha**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Carlos Tabajara Pinho de Souza**  
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI

Nos termos e na conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de Lauro de Freitas - BA, no julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), por unanimidade de votos,

#### DECIDE:

| Nº AIT     | Nº Placa | Nº do Processo | Data do Processo | Data do Resultado | Resultado     |
|------------|----------|----------------|------------------|-------------------|---------------|
| AT00010407 | NYS6B93  | J799/2025      | 07/10/2025       | 16/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00015370 | NYS6B93  | J800/2025      | 07/10/2025       | 16/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| T009706922 | NYS6B93  | J802/2025      | 08/10/2025       | 16/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00044423 | QZR5828  | RR114/2026     | 10/09/2026       | 16/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00034541 | NZL6B75  | RR110/2026     | 09/09/2026       | 17/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00019208 | NZL6B75  | RR111/2026     | 09/09/2026       | 17/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00046986 | JQW1044  | RR120/2026     | 11/09/2026       | 25/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00046987 | JQW1044  | RR119/2026     | 11/09/2026       | 25/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00013286 | PLZ4E33  | J713/2025      | 21/08/2025       | 19/09/2025        | NÃO CONHECIDO |
| AT00025704 | PLW3J12  | J1202/2026     | 30/04/2026       | 27/05/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00018363 | RPG7A34  | J1152/2025     | 06/04/2026       | 15/04/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00046987 | JQW1044  | RR119/2026     | 11/09/2026       | 25/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00046986 | JQW1044  | RR120/2026     | 11/09/2026       | 25/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00050339 | RPZ0E73  | RR133/2026     | 16/09/2026       | 25/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00050338 | RPZ0E73  | RR134/2026     | 16/09/2026       | 25/09/2026        | NÃO CONHECIDO |
| AT00050337 | RPZ0E73  | RR135/2026     | 16/09/2026       | 25/09/2026        | NÃO CONHECIDO |

**TOTAL NÃO CONHECIDOS: 16**

| Nº AIT     | Nº Placa | Nº do Processo | Data do Processo | Data do Resultado | Resultado  |
|------------|----------|----------------|------------------|-------------------|------------|
| AT00049237 | SJW3I41  | RR115/2026     | 10/09/2026       | 15/09/2026        | INDEFERIDO |
| AT00049728 | SJ6E16   | J1390/2026     | 18/08/2026       | 17/09/2026        | INDEFERIDO |
| AT00047585 | PKH7I44  | RR112/2026     | 10/09/2026       | 17/09/2026        | INDEFERIDO |
| RD00213125 | THA5F62  | J1367/2026     | 11/08/2026       | 17/09/2026        | INDEFERIDO |
| AT00048827 | SKB9J70  | RR109/2026     | 09/09/2026       | 17/09/2026        | INDEFERIDO |
| AT00040383 | RCR7F63  | RR121/2026     | 15/09/2026       | 25/09/2026        | INDEFERIDO |
| AT00046045 | SKB9B70  | J1379/2026     | 14/08/2026       | 19/08/2026        | INDEFERIDO |
| AT00040383 | RCR7F63  | RR121/2026     | 15/09/2026       | 25/09/2026        | INDEFERIDO |

**TOTAL INDEFERIDAS:08**

Centro Administrativo de Lauro de Freitas – Av. Brigadeiro Costa Matos, S/N, Térreo, Aracui - Lauro de Freitas – BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

| Nº AIT     | Nº Placa | Nº do Processo | Data do Processo | Data do Resultado | Resultado |
|------------|----------|----------------|------------------|-------------------|-----------|
| RT00000489 | NYS6B93  | J801/2025      | 08/10/2025       | 16/09/2026        | DEFERIDO  |
| RD00213193 | OUT0B56  | RR84/2026      | 28/08/2026       | 16/09/2026        | DEFERIDO  |
| AT00030927 | OZO8333  | RR106/2026     | 08/09/2026       | 17/09/2026        | DEFERIDO  |
| AT00030928 | OZO8333  | RR107/2026     | 08/09/2026       | 17/09/2026        | DEFERIDO  |
| AT00030926 | OZO8333  | RR105/2026     | 08/09/2026       | 17/09/2026        | DEFERIDO  |
| AT00049444 | RUA2F48  | J1392/2026     | 20/08/2026       | 31/08/2026        | DEFERIDO  |
| AT00040295 | TIV0H04  | J1394/2026     | 20/08/2026       | 31/08/2026        | DEFERIDO  |
| AT00049455 | RUA2F48  | J1393/2026     | 20/08/2026       | 31/08/2026        | DEFERIDO  |
| AT00049415 | RUA2F48  | J1395/2026     | 20/08/2026       | 31/08/2026        | DEFERIDO  |

**TOTAL DEFERIDOS:09**

No prazo de **Trinta (30)** dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do Art.288 do CTB.

Lauro de Freitas - BA, 29 de setembro de 2026.

**Iesle Fontes Araújo Pereira**

Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI

**Dilmar Sacramento Copque**

Secretário Interino de Mobilidade Urbana

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Carlos Tabajara Pinho de Souza**

Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

---

Centro Administrativo de Lauro de Freitas – Av. Brigadeiro Costa Matos, S/N, Térreo, Aracui - Lauro de Freitas – BA

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização abaixo especificada, HOMOLOGADO E ADJUDICADO, o presente ato, nos termos que se segue. **Processo:** 12706/2026. **Contratada:** SCLG TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 41.114.936/0001-20. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Objeto:** Aquisição de 300 metros de tecido percal misto na cor branca, composta por 61% de algodão e 39% de poliéster, com largura de 2,50m, para as atividades comemorativas e culturais do Novembro Negro 2026. **Dotação Orçamentária:** 16.1601.14.122.0002.2005.339030.15000000. **Valor:** R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). **Data da Assinatura:** 29 de setembro de 2026. Silvana de Oliveira Santana – Secretária Municipal.

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### PORTARIA SEMED Nº 91, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão Sindicante para apuração da ocupação antecipada do imóvel situado à Rua Primeira Travessa Santo Amaro de Ipitanga, nº 111, Capelão, utilizado pela Escola Municipal Modelo Educativo, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução do Processo Administrativo nº 14130/2026, que trata da apuração e regularização do pagamento indenizatório decorrente da ocupação antecipada do imóvel situado à Rua Primeira Travessa Santo Amaro de Ipitanga, nº 111, Capelão, onde funciona a Escola Municipal Modelo Educativo;

**CONSIDERANDO** a importância de apurar eventuais responsabilidades dos agentes públicos envolvidos, assegurando o contraditório, a ampla defesa e a imparcialidade na apuração dos fatos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Sindicante destinada a proceder à apuração das circunstâncias relacionadas à ocupação antecipada do imóvel utilizado pela Escola Municipal Modelo Educativo, bem como verificar a regularidade do funcionamento da unidade escolar no período compreendido entre 03 de agosto de 2025 e 15 de março de 2026.

**Art. 2º** A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes servidores:

- **Saadia Irani Macario Brandão**, matrícula nº 121803 – Presidente;
- **Marcelo Brandão de Jesus**, matrícula nº 121471;
- **Elson Caldas dos Santos Júnior**, matrícula nº 127455.

**Art. 3º** Compete à Comissão Sindicante: I – examinar documentos, registros, relatórios e demais evidências relacionadas à ocupação e ao funcionamento da unidade escolar; II – realizar, se necessário, oitivas de servidores, gestores e demais envolvidos; III – verificar a regularidade das atividades pedagógicas desenvolvidas no período citado; IV – elaborar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Relatório Conclusivo, apontando eventuais irregularidades, responsabilidades e recomendações; V – propor, se cabível, a instauração de processo administrativo sancionador.

**Art. 4º** A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º** A Comissão poderá requisitar informações, documentos, pareceres técnicos e apoio de quaisquer órgãos da Administração Municipal para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 1º de outubro de 2026.

**Tamires Silva de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Carlos Tabajara Pinho de Souza**  
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### PORTARIA SEMED Nº 92, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2026, que dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**, processo administrativo nº 10264/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **Atlântico Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, para prestação de serviços de transporte escolar urbano aos educandos da rede municipal de ensino de Lauro de Freitas:

I – **Gestor do Contrato:** André Silva Araújo, matrícula nº 120815, lotado no Departamento de Transporte Escolar Urbano, da Secretaria Municipal de Educação;

II – **Fiscal Administrativo:** Ilana Santos dos Santos, matrícula nº 126097, lotada no Departamento de Contratos, da Secretaria Municipal de Educação;

III – **Fiscal Técnico:** Lourival Souza Reis, matrícula nº 127737, lotado no Departamento de Transporte Escolar Urbano, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Os servidores designados nesta Portaria terão as seguintes atribuições:

I – **Gestor do Contrato:** acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – **Fiscal Administrativo:** realizar a fiscalização administrativa do contrato, verificando a conformidade dos documentos e procedimentos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

III – **Fiscal Técnico:** realizar a fiscalização técnica do contrato, verificando a qualidade e adequação dos serviços prestados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 1º de outubro de 2026.

**Tamires Silva de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Carlos Tabajara Pinho de Souza**  
Secretário-Chefe Interino do Gabinete da Prefeita

## Atos Administrativos



### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Art. 4º da Resolução CMDCA nº 31, de 15 de setembro de 2026, referente ao Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) de Lauro de Freitas/BA.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 949/2000 e por seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar ampla participação e prazo hábil para que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) realizem as indicações institucionais e obtenham a documentação exigida para a composição do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), biênio 2026–2028;

**CONSIDERANDO** Prorrogar por mais **10 (dez) dias corridos** o prazo estabelecido no *caput* do Art. 4º da Resolução CMDCA nº 31, de 15 de setembro de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O prazo total para que as organizações notificadas protocolam a documentação exigida (Ofício de Indicação e Termo de Autorização) junto à Secretaria Executiva do CMDCA passa a ser de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da publicação.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições, termos e exigências contidas na Resolução CMDCA nº 31/2026 não conflitantes com esta norma.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 1º de outubro de 2026.

Cristiane Santos Ferreira  
Presidente CMDCA – Lauro de Freitas/BA.

Av. Amâncio Tiago dos Santos 144 – Aldeias de Segurança e Cidadania – Centro - Lauro de Freitas – BA – Cep: 42703-705.  
e-mail: [cmdca.lfbahia@gmail.com](mailto:cmdca.lfbahia@gmail.com)

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, representada neste ato pela Sr. Antonio Ricardo Góis Pereira – Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito as Publicações dos Extratos dos Contratos publicados no Diário Oficial do Município – DOM, abaixo relacionados:

1. Extrato do Contrato **nº 510/2026**, veiculado no dia 09 de setembro de 2026, na **edição nº 3759** do Diário Oficial do Município.
2. Extrato do Contrato **nº 511/2026**, veiculado no dia 16 de setembro de 2026, na **edição nº 3769** do Diário Oficial do Município.
3. Extrato do Contrato **nº 513/2026**, veiculado no dia 23 de setembro de 2026, na **edição nº 3774** do Diário Oficial do Município.
4. Extrato do Contrato **nº 514/2026**, veiculado no dia 23 de setembro de 2026, na **edição nº 3774** do Diário Oficial do Município.
5. Extrato do Contrato **nº 515/2026**, veiculado no dia 16 de setembro de 2026, na **edição nº 3769** do Diário Oficial do Município.

Lauro de Freitas, 1º de outubro de 2026.